

CONTROLE CONCENTRADO

ADC – AÇÃO DIRETA DE CONSTITUCIONALIDADE

Jurisdição Constitucional

Profª Marianne Rios Martins

A INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO

- INCONSTITUCIONALIDADE POR AÇÃO é aquela realizada através de um ato que fere o texto constitucional.
 - Material: o conteúdo do ato fere o texto constitucional, violem as cláusulas pétreas ou direitos materiais constitucionais
 - Formal: quando há vício no processo de criação da lei ou ato normativo
- INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO consiste na inércia na realização do ato normativo que regulamenta o texto constitucional

ADO : LEGITIMAÇÃO ATIVA

- Os mesmos legitimados da adi.
- Art. 103, I a IX da CF
- Observação: O legitimado do art. 103 não poderá propor ADO se ele é a autoridade competente para iniciar o processo legislativo questionado pela ação

ADO : LEGITIMAÇÃO PASSIVA

- Órgãos ou autoridades omissos
- Dependerá da matéria legislativa

ADO : OBJETO

- Omissões relacionadas as normas constitucionais de eficácia limitada de caráter mandatório:
 - a) Normas constitucionais de eficácia limitada definidoras de princípios programáticos; (ex. artigos 196, 205, 214, 215, entre outros)
 - a) Normas constitucionais de eficácia limitada definidoras de princípios institutivos ou organizativos de natureza impositiva (Ex: “a lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho” (art. 113), “Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais” (art. 134, § 1º).

MANDADO DE INJUNÇÃO	ADIN POR OMISSÃO	
Previsão legal: art. 5º, LXXI, CF	Previsão legal: 103,§ 2º, CF	
Legitimados: qualquer pessoa, bem como grupos, partidos, sindicatos, associações, etc.,	As nove pessoa do artigo 103 da CF	
Existência de um caso concreto	Análise de casos em abstrato	
Pode ser ajuizado quando a ausência de complemento de norma constitucional impede o exercício de direito, liberdade ou prerrogativa constitucional	Pode ser ajuizada em favor de qualquer norma constitucional de eficácia limitava de principio institutivo	
Competência: STF, STJ, TJs, dependendo de quem está se omitindo	Competência: STF	

MANDADO DE INJUNÇÃO

- O mandado de injunção é atinente à normas constitucionais de eficácia limitada, mais especificamente em uma de sua espécies: a norma de eficácia limitada de ***princípio institutivo***, que é uma norma que precisa de complemento, de uma regulamentação , para gerar todos os seus efeitos

MANDADO DE INJUNÇÃO

- É possível o mandado de injunção para as normas programáticas vinculadas ao princípio da legalidade, por dependerem da atuação normativa ulterior para sua aplicabilidade.
- É necessária que haja lacuna na estrutura normativa, apta a ser sanada através de qualquer lei ou ato normativo

MANDADO DE INJUNÇÃO

- Sua amplitude é menor que o da ADI, embora semelhantes.
- A ADI por omissão é cabível em face de qualquer norma constitucional de eficácia limitada de princípio institutivo

MANDADO DE INJUNÇÃO

- Não cabe mandado de injunção:
 - Para compelir a prática de um ato administrativo
 - Quando o parâmetro de impetração é norma constitucional de eficácia plena;
 - Para alterar norma já existente supostamente inconstitucional
 - Se já foi feito o ato legislativo pleiteado
 - Para compelir o congresso a sanar omissões legislativas verificadas em tratados internacionais

MANDADO DE INJUNÇÃO

- O mandado de injunção tem cabimento um pouco mais restrito
 - Só é possível em caso de inviabilização do exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes a nacionalidade, à soberania e à cidadania

MANDADO DE INJUNÇÃO: LEGITIMIDADE ATIVA

- Qualquer pessoa é legítima para ajuizar ação sobredita
 - Deverá ser detentora de um direito que não é possível ser realizado pela inexistência de norma regulamentadora

MANDADO DE INJUNÇÃO : LEGITIMIDADE PASSIVA

- É da autoridade do órgão competente para a expedição da norma regulamentadora da vontade constitucional;
- Não é possível a impetração de mandado de injunção contra particulares

MANDADO DE INJUNÇÃO : PROCEDIMENTO

- POR ANALOGIA, PODE SEGUIR O RITO DO MANDADO DE SEGURANÇA, MUITO EMBORA NÃO SEJA POSSÍVEL A CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR